

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº 039

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 683, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei n.º 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar da importância de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/02/2017	22	04.122.2265.0373.2137	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	R\$ 122.000,00
TOTAL							R\$122.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/02/2017	22	04.122.2265.0373.2006	3190910000	01000	Fiscal	Remanejo	R\$ 122.000,00
TOTAL							R\$ 122.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 881/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFERSON DA CRUZ ANDRADE para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 882/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Nomeia Coordenador de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ROBERTO DA COSTA, para exercer o cargo de Coordenador de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 883/2017, de 23 de fevereiro de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTÔNIO FERREIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 884/2017, de 23 de fevereiro de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear OZANILDO MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 885/2017, de 23 de fevereiro de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GENÁRIO DE LIMA MORAIS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2017**

O(A) SECRETÁRIO(A), MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, e os termos do Parecer emitido pela Comissão de Licitações e pela Assessoria Jurídica, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor (a) PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, inscrito (a) no CPF: 093.580.514-18, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Rua Alexandre Cavalcanti, 170, centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 59.290-000, para o funcionamento do DESTINADO PARA O ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pelo período de Março à Dezembro do exercício de 2017, no valor mensal de R\$ 1.200,00 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23/02/2017

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 SECRETARIO MUNICIPAL

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2017**

O(A) SECRETÁRIO(A), POLION TORRES, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, e os termos do Parecer emitido pela Comissão de Licitações e pela Assessoria Jurídica, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor (a) PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, inscrito (a) no CPF: 093.580.514-18, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, para o funcionamento da SEDE da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, pelo período de Março à Dezembro do exercício de 2017, no valor mensal de R\$ 1.500,00 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23/02 /2017

POLION TORRES  
 SECRETARIO MUNICIPAL

**CONCURSO****EDITAL Nº 01/2016  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
 OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no cargo de Procurador do Município de Terceira Classe do Concurso Público nº 01/2016 para a realização das Provas Objetivas e Dissertativas, conforme as instruções a seguir.

Datas: 11 de março de 2017 (provas objetivas) e 12 de março de 2017 (provas dissertativas)

Local: Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN Campus: São Gonçalo do Amarante.

Endereço: Rua Professor Carlos Guedes Alcoforado, s/ nº, Centro, São Gonçalo do Amarante - RN

Abertura dos Portões: 8 horas e Fechamento dos Portões: 9 horas  
 INFORMAÇÕES GERAIS

- A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus, aos sábados e domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas nos horários definidos para cada cargo.
- O candidato que chegar após o horário estabelecido para fechamento dos portões não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.
- O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
- É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- Para obter o cartão de confirmação, contendo o número da sala onde será realizada a prova, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) clicar na opção Área do candidato, digitar o número do CPF e entrar na opção Gerar cartão de confirmação.
- Recomenda-se ao candidato não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
- Os candidatos só poderão deixar o local de realização das provas após duas horas do início das mesmas. Após decorrido o tempo de duas horas o candidato poder levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- Os três últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
- O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

São Gonçalo do Amarante, 23 de fevereiro de 2017.

Paulo Emídio de Medeiros  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Portaria 004/2017-SME/SGA DE 23/Fevereiro/2017

Designa servidores da Administração Pública Municipal para compor a Comissão de Avaliação Curricular dos Inscritos para atender o objetivo do edital e 005/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições

legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Resolução /CD/FNDE-MEC de Nº 048/2012 e Resolução/CD/FNDE 048 2013 regulamentam o Programa Novas Turmas da EJA nas etapas Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Curricular.

- 1 – EDNEIDE COSTA VASCONCELO
- 2 – NYEDIA ANDREIA SILVA OLIVEIRA LACERDA – 6069
- 3 – LEIAR DRIGUES DE ANDRADE – 5942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ABEL SOARES FERREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

GABINETE DO SECRETARIO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## CONSELHO DA JUVENTUDE

### ATA DA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Coordenação de Juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, localizada no endereço Rua Coronel Estevam Moura, 296, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. A comissão eleitoral deu início a reunião para homologação das entidades da sociedade civil inscritas para uma vaga no Conselho Municipal de Juventude. Foram inscritas as entidades: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Igreja Assembleia de Deus de São Gonçalo do Amarante, Escola Estadual José Moacir, Federação Potiguar de Karatê – FPK e MULTGRAF – Gráfica Rápida e Lan House. Em seguida foi analisada toda documentação das entidades inscritas, E foram eleitas as seguintes entidades, respeitando o Art. 4º da Lei 1.176/2009: a) Um representante estudantil do ensino secundário ou universitário por associação com representação no município: Escola Estadual José Moacir, b) Representante de organizações juvenis religiosas: Igreja Assembleia de Deus de São Gonçalo do Amarante, c) Representante do Setor Empresarial: MULTGRAF – Gráfica Rápida e Lan House, d) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e) Representante que trabalhe com a prevenção ou tratamento de usuário de drogas: Federação Potiguar de Karatê FPK (Em seguida foram apresentados os nomes dos indicados que representarão o poder publico: a) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, b) 02 Representante da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, c) 02 Representante da Secretaria Municipal de Saúde, d) 02 Representante da Fundação Cultural Dona Militana, e) 02 Representante da Secretaria municipal de Assistência Social, com a conclusão do processo de homologação, a comissão irá oficializar as entidades eleitas e em seguida o gabinete civil para que seja providenciada a portaria de nomeação dos indicados para o COMJUSGA Biênio 2017/2019. Fica aguardando a publicação da portaria de nomeação para que possamos marcar a data de posse dos novos conselheiros. Não havendo nada mais a tratar, a comissão eleitoral, deu por encerrada a reunião que Após lida e aprovada será devidamente assinada pelos membros da comissão, os senhores Jean Carlos Lima Ramos, Micael Moreira da Silva e a senhora Ana Catarina de oliveira.

Jean Carlos Lima Ramos

Micael Moreira da Silva

Ana Catarina de Oliveira

## LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007/2017. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições, em especial o que dispõe o art. 3º, IV, §, 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando a necessidade de se constituir o PREGOEIRO OFICIAL desse Poder Legislativo e sua EQUIPE DE APOIO, que atuarão na formalização e condução dos procedimentos de licitação a ser instaurados na modalidade pregão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Jairo Cavalcanti de Castro, Matrícula nº 688, para atuar na condição de PREGOEIRO OFICIAL nos procedimentos licitatórios – modalidade pregão -, a serem instauradas por esse Poder Legislativo Municipal, com todas as prerrogativas inseridas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislação correlatas.

Art. 2º Para integrar a equipe de apoio do PREGOEIRO OFICIAL ficam designados os servidores Antônio Nonato Filho, Mat. Nº 50646, Susane Bento do Espírito Santo, Mat. nº 50607, Ítalo Vale Monte, Mat. nº 185, Víctor Hugo Ferreira de Siqueira, Mat. Nº 50651, Andreza Maria Figueiredo Silva, Mat. Nº 703.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2017

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
 Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, mediante parecer consubstanciado da Procuradoria Geral Adjunta, DECIDE NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso administrativo impetrado pela empresa PC Digital e Informática Ltda, e ACATAR os argumentos apresentados pelas CONTRA RAZÕES da empresa INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, mantendo a mesma Vencedora do Certame Licitatório : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017, onde objetiva a futura Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, durante todo o exercício de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO  
 Pregoeiro



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br